**LEI N.º 1.164**
DE 27 DE JUNHO DE 2014.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR TERMO DE PARCERIA COM A CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE MIXED MARTIAL ARTS – CBMMA, ATRAVÉS DA FEDERAÇÃO PAULISTA DE BUJUTSU-DO, NA PROMOÇÃO DE ATIVIDADES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO ESPORTIVO DO MUNICÍPIO.

DÉCIO JOSÉ VENTURA, Prefeito Municipal da Estância de Ilha Comprida, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara Municipal em sua 2ª Sessão extraordinária, realizada em 26 de junho de 2014 aprovou por 7 (sete) votos favoráveis e nenhum voto contrário ao Projeto de Lei nº 046/2014 de autoria do executivo, com a seguinte redação:

Art.1º- Fica a Municipalidade, autorizada a celebrar termo de parceria com a Confederação Brasileira de Mixed Martial Arts – CBMMA, através da Federação Paulista de Bujutsu-do, visando a produção, promoção e difusão de atividades esportivas no município.

Art.2º - O convênio obedecerá às condições previstas no termo de parceria, o qual a minuta faz parte integrante da presente lei no anexo I.

Art.3°- Fica autorizado o poder executivo a destinar o valor de R$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais) para a implementação da presente parceria.

Art.4°- As despesas decorrentes da execução da presente Lei, ocorrerão por conta das verbas consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art.5°- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA,
EM 27 DE JUNHO DE 2014.

Décio José Ventura
Prefeito Municipal